

CN-SIAM

CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 03/12/2025

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000014106 a 0000014106

PAGINA 1

Requisicao : 0000014106 2025 Orgao : 19.01.00 SEC. MUN. DE MOBILIDADE URBANA E SUAS Data da Pre-cotacao 03/12/2025

Objeto: 000.00000.7399-01 INAUGURACAO DA MINICIDADE DE TRANSITO Fornecedor(es)	Qtde.	1,0000 SER	Valor Unitario	Valor Total
33146 EXPERT WORK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$	33.200,0000	R\$	33.200,00
33006 CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCACAO	R\$	42.225,0000	R\$	42.225,00
33007 THCONQUISTA AUTO MOTO ESCOLA LTDA	R\$	57.500,0000	R\$	57.500,00
Medias Unitario/Total R\$		44.308,3333	R\$	44.308,33

TOTais DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO	—————>	R\$	33.200,00
TOTAL PARA O MAIOR PRECO	—————>	R\$	57.500,00
TOTAL PARA A MEDIA COTADA	—————>	R\$	44.308,33
TOTAL PARA A MEDIANA	—————>	R\$	42.225,00

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.



Dorival Francisco Bertin
Secretário Mun. de Mobilidade Urbana

BRUNA FLAVIA ESCUER REZENDE

CN-SIAM

CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 03/12/2025

Reserva de Dotacao por Requisicao de 0000014106 a 0000014106

PAGINA 1

Requisicao : 0000014106 2025

Despesa Funcional	Objeto	Data Reserva
00989 3.3.90.39. 04 125 0037 2173	000.00000.7399-01 INAUGURACAO DA MINICIDADE DE TRANSITO	03/12/2025
Fonte: 01 TESOURO	Totais Reservados:	1,000 SER
Cod. Aplic.: 4000000 TRANSITO		44.308,3333
Elemento: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		44.308,33
		SUBTOTAL
		44.308,33

0001 Requisicao(es) Mostrada(s).	TOTAL	44.308,33
----------------------------------	-------	-----------

RESERVADO POR :


BRUNA FLAVIA ESCUER REZENDE


Dorival Francisco Berth
Secretario Mun. de Mobilidade Urbana



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 41242/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de serviço especializado em educação de trânsito e gestão na minicidade do Trânsito de Bragança Paulista, conforme o seguinte Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A segurança no trânsito é um assunto que preocupa as autoridades ao redor do mundo e, focada nessa missão, entende-se que as ações devem incutir no cidadão o seu dever em adotar posturas adequadas, respeitando e cumprindo as leis de trânsito, uma vez que a maioria dos sinistros é evitável, acontecendo por descuido, imprudência e falta de atenção. Considerando os dados alarmantes das vítimas de acidentes de trânsito, como solução para sanar o problema é promover a educação de trânsito para as crianças da educação infantil e ensino fundamental, temos a missão e a oportunidade de criar comportamento e transformar nossos pedestres para uma conduta de respeito, disciplina, responsabilidade e gentileza no trânsito. Através de conhecimentos, estudo e ensinamentos das Leis de trânsito a fim de criar uma cultura de Educação de Trânsito. De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, em seu artigo 76, consta que: “A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.” Os órgãos de trânsito não medem esforços para reduzir drasticamente o número de ocorrências no trânsito, sejam fatais ou não. Diversas são as ações e movimentos pelo mundo em prol da conscientização e obediência às leis de trânsito. Em todos os aspectos, a prevenção é a melhor prática, o que remete à educação, requisito básico para tanto. Isso nos leva à reflexão de que o caminho é investir na Educação para o Trânsito, educar e conscientizar os atores das vias, sejam condutores e/ou pedestres, o que significa exaltar conceitos como gentileza e respeito, não apenas às normas de circulação e conduta, mas também à preservação da vida. Assim, permeiam-se o respeito, a dignidade e a responsabilidade, resultando em cidadãos mais conscientes no trânsito. A



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 41242/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

educação para o trânsito faz parte dos direitos e deveres dos cidadãos. Uma medida eficaz é a educação de crianças e jovens para o trânsito. Desde a infância, o indivíduo comece a entender o seu papel na sociedade; por isso, é importante que o tema seja abordado o quanto antes, pois, ainda que as crianças não dirijam, logo serão pedestres, ciclistas e usuários das vias, aprendendo o significado de ter educação no trânsito. Desde cedo o cidadão participa do trânsito, seja como pedestre ou passageiro, e por isso é fundamental que todos aprendam os principais conceitos, com aulas sobre comportamento ao trafegar, resultando em melhores condições de mobilidade urbana e maior responsabilidade no futuro. A educação constrói confiança, amplia horizontes e perspectivas de vida; forma cidadãos mais conscientes, cuidadosos e responsáveis no ir e vir; contribui para a construção de valores, como o respeito ao próximo, tornando a preservação da vida uma prioridade, sendo ainda tema interdisciplinar e transversal que valoriza a sustentabilidade e o meio ambiente. A intenção é estimular nas crianças a ideia da importância do trânsito seguro na preservação da vida, visando à multiplicação das posturas corretas e positivas no trânsito, como propagadores de uma nova referência comportamental, na busca de desenvolvimento da consciência ética e social da comunidade de Bragança Paulista na construção de um trânsito seguro e humanizado. Com a intensificação da educação de trânsito, o município pode melhorar a qualidade de vida dos moradores e, principalmente, a segurança dos pedestres. O Departamento de Segurança Pública e Trânsito está trabalhando em várias frentes para evitar transtornos maiores que possam colocar em risco os cidadãos ao trafegarem pelas vias da cidade. A Administração Municipal de Bragança Paulista está comprometida com a segurança e a redução de acidentes.

3. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:

Dorival Francisco Bertin

Contato: (11) 4035-8060

E-mail: mobilidade@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua José de Oliveira, 15 - Jd. Julio Mesquita Filho CEP 12.910-670



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 41242/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

4. PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES (QUANTIDADE / UND / PREÇO UNIT / PREÇO TOTAL)

ITEM	Quantidade	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Contratação de empresa para o fornecimento de serviço especializado em educação de trânsito e gestão na minicidade do Trânsito de Bragança Paulista	R\$ 33.200,00	R\$ 33.200,00

4.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada deverá ministrar aulas teóricas e práticas de educação de trânsito na minicidade, para alunos da rede de ensino infantil, fundamental e municipais da cidade de Bragança Paulista, disponibilizando:

- 1.) miniveículos elétrico e a combustão, com duplo comando nos pedais e capacidade para duas pessoas (um instrutor e uma criança), minimotos elétricas, bicicletas e jogos interativos de trânsito, nos quais os participantes receberão instruções sobre condutas corretas no trânsito, a fim de evitar acidentes, prevenir lesões e inserir hábitos seguros no cotidiano dos alunos da rede de ensino infantil e fundamental I, bem como dos municípios da cidade de Bragança Paulista.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 41242/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

- A) Demonstrações sobre segurança no trânsito, circulação de pedestres, bicicletas e veículos automotores.

Tópicos a serem abordados:

- Das responsabilidades dos cidadãos como pedestres;
- Das responsabilidades dos cidadãos como ciclistas;
- Das responsabilidades dos cidadãos como passageiros.

5. DEFINIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇOS

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens / objetos deste "Termo de Referência" podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como '**serviços comum**'.

6. VIGÊNCIA

A vigência será de até 2 meses, contado a partir da assinatura do contrato.

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, que rege as normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública. A aquisição do serviço de gestão da Minicidade de Trânsito se justifica pela necessidade de fornecer educação de trânsito para as crianças do Município.

A escolha da contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de atendimento qualificado, garantindo a oferta de educação de trânsito. Além disso, o serviço contratado deve seguir os princípios da economicidade, eficiência e qualidade, em conformidade com a legislação aplicável.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 41242/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução para a demanda apresentada consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de educação de trânsito para atender à gestão da Minicidade de Trânsito garantindo a oferta de educação adequada aos participantes do evento.

9. REQUISIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos relacionados a seguir além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.
- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante (empresa que participa da disputa), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Prova de regularidade para com as Fazendas FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, do domicílio ou sede do licitante (empresa que participa da



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 41242/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

disputa), ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

- Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos FEDERAIS (inclusive as contribuições sociais) e à dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda ESTADUAL (dívida ativa) do domicílio ou sede da licitante, OU outra equivalente, na forma da Lei (pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame); OU declaração de isenção assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos MOBILIÁRIOS, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças OU Departamento Municipal equivalente, OU declaração de isenção assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/201



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 41242/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

10. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Não haverá exigência de apresentação de amostras e provas de conceito.

12. GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133 de 2021.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá realizar a prestação do serviço no evento de inauguração da Minicidade de Trânsito previsto para 15 de dezembro de 2025 com a disponibilização de Equipamentos:

- 10 mini veículos com duplo comando nos pedais (entre veículos a combustão e elétricos, modelo réplica do mini fusca ou mini kombi), com sistema de duplo comando, permitindo controle simultâneo pelo instrutor e pela criança.
- Capacidade para duas pessoas (instrutor e criança), equipados com todos os itens de segurança necessários.
- 10 bicicletas adequadas para crianças de 3 a 12 anos, com equipamentos de segurança.
- 5 minimotos elétricas, com equipamentos de segurança e Recursos Humanos - Equipe - Recursos Humanos:

 - 1 Diretor de Ensino credenciado pelo órgão executivo de trânsito, pedagogo e pós-graduado em educação inclusiva
 - 10 Instrutores
 - 4 Monitores Atividades Educativas:

 - Palestra sobre educação para o trânsito.
 - Jogos educativos de trânsito.
 - Aulas práticas na Minicidade do Trânsito, simulando situações reais de forma pedagógica e segura para as crianças.
 - Materiais educativos, garantindo o atendimento pleno aos participantes crianças de 3 a 12 anos no evento a entrega do serviço deverá obedecer às seguintes condições:

Pontualidade: O evento ocorrerá com duração de 08 horas, garantindo prestação contínua serviço prestado. Qualidade e Apresentação: Os equipamento e a aulas



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 41242/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

deverão apresentados e executados com qualidade, atendendo às normas vigentes. A apresentação deve ser organizada e adequada ao evento, proporcionando uma experiência agradável aos participantes. Responsabilidade pelo Serviço: A contratada será a única responsável pela prestação de serviço, isentando administração pública de qualquer responsabilidade por problemas decorrentes da má qualidade dos serviços ou do descumprimento das normas correlatas. Em caso de falhas na prestação do serviço, a empresa deverá providenciar correções imediatas, sob pena de sanções administrativas conforme a Lei nº 14.133/2021. A entrega do serviço será acompanhada e fiscalizada por representantes da administração pública, que irão verificar o cumprimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da dispensa de licitação, cronograma de execução será interrompido automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

14.3. As comunicações entre o Órgão Gerenciador e a Detentora do contrato serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. Órgão Gerenciador poderá convocar representante da Detentora do contrato para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

14.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is)/Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal n. 14.133, da 2021, art. 117, caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal n. 4.367/2021 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 41242/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Gestor (a): Dorival Francisco Bertin - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Fiscal Técnico (a): Camilla Gallucci Tomaselli - Chefe de Divisão de Planejamento, Projetos e Educação de Trânsito

Fiscal Técnico (a): Anderson de Souza Reis - Chefe de Divisão de Sinalização, Operações e Tecnologia

14.6. O fiscal designado acompanhará a execução do contrato de dispensa, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

14.7 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato de dispensa atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.8 O contrato será formalizado e dar-se-a inicio através da Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15. PRAZO DE ENTREGA

15.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer em 15 de dezembro de 2025, (antecipar a chegada para a montagem e organização em pelo menos 02 horas antes do evento para organização, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. A Administração reserva-se o direito de alterar o local e a data do evento caso necessário, sendo fornecidas novas orientações sobre o local e data com antecedência adequada.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, na modalidade dispensa eletrônica, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento por menor preço.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 41242/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

O custo estimado total da contratação é de R\$ 33.200,00 (Trinta e três mil e duzentos reais).

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

Ficha: 00989 3.3.90.39. 04 125 0037 2173

Fonte: 01- tesouro

Aplicação: 4000000 - TRÂNSITO

Elemento: 3.3.90.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Requisição: 00989 3.3.90.39. 04 125 0037 2173

19. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Há previsão no Plano de Contratação Anual da Secretaria de Mobilidade Urbana



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 41242/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

ART. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024
<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2024/437/4367/decreto-n4367-2024>

Decreto Municipal n. 4.640 de 01 de janeiro de 2025.
<https://encurtador.com.br/dbTR6>

Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 41242/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Decreto Municipal nº 2.323 de 23 de agosto de 2016 e demais diplomas legais aplicáveis.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2016/233/2323/decreto-n2323-2016>

Memo. SMA/SESMT n. 005/2021 e 048/2023 <https://encurtador.com.br/XbET7>

Bragança Paulista, 03 de dezembro de 2025

A blue ink signature of Dorival Francisco Bertin, which appears to be a stylized version of his name.

DORIVAL FRANCISCO BERTIN

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

A blue ink signature of Camilla Gallucci Tomasselli, which appears to be a stylized version of her name.

CAMILLA GALLUCCI TOMASELLI

Chefe de Divisão de Planejamento, Projetos e Educação de Trânsito



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. N° 41242/2025
FOLHA N° _____
VISTO: _____

ANEXO I ENDEREÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS



Palácio Santo Agostinho

Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro - CEP 12.914-900 Telefone: 4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
Contato: (11) 4032-4098
E-mail: semadsbraganca@gmail.com
Endereço: Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 - Bairro Jardim América

Secretaria Municipal de Administração
Contato: (11) 4034-7015/7096
E-mail: sma;braganca@gmail.com
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Contato: (11) 4034-7100
E-mail: smajbraganca@gmail.com
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Contato: (11) 4034-7023 / 7021/7031/7121
E-mail: bragancasecom@gmail.com
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Contato: (11) 4034-6570
E-mail: cultura@braganca.sp.gov.br
Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios
Contato: (11) 4035-7670 / 1971
E-mail: agronegocios@braganca.sp.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Fernando Costa, 800, (Posto de Monta)

Secretaria Municipal de Educação
Contato: (11) 4034-7211
E-mail: educacao@braganca.sp.gov.br
Endereço: Rua da Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cássia

Secretaria Especial de Gabinete
Contato: (11) 4034-4100
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Finanças
Contato: (11) 4034-7099
E-mail: financas@braganca.sp.gov.br
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação
Contato: (11) 4034-7003 / 4034-7007
E-mail: smgdei@braganca.sp.gov.br
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Habitação
Contato: (11) 4034-7024 / 7066
E-mail: habitacao@braganca.sp.gov.br
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer
Contato: (11) 4034-2822 / 4033-6667
E-mail: esportes.bp@gmail.com
Endereço: Avenida dos Imigrantes, 3237, Lavapés

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Contato: (11) 4033-1870 / 6780
E-mail: smma@braganca.sp.gov.br
Endereço: Rua Madre Paulina, Centro, nº 301, Parque Luiz Gonzaga da Silva Leme (Jardim Público)

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Contato: (11) 4035-0742
E-mail: transito@braganca.sp.gov.br
Endereço: Rua José de Oliveira, 15, Jardim Júlio Mesquita

Secretaria Municipal de Obras
Contato: (11) 4034-7027
E-mail: obras@braganca.sp.gov.br
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Planejamento
Contato: (11) 4034-7100
E-mail: planejamentobp@gmail.com
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Saúde
Contato: (11) 4034-6700
E-mail: smssaudesp@gmail.com
Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos), Jardim América

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil
Contato: (11) 4035-7474 / 4603-1880
E-mail: seguranca@braganca.sp.gov.br
Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42, Jd Júlio de Mesquita Filho

Secretaria Municipal de Serviços
Contato: (11) 4035-8540
E-mail: servicos@braganca.sp.gov.br
Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85, Jd Júlio de Mesquita Filho

Serviço de Informações ao Cidadão/ Ouvidoria
Contato: (11) 4034-7149 / 0857
E-mail: ouvidoria@braganca.sp.gov.br
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
Contato: (11) 4035-0010
E-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br
Endereço: Rua Dr. Freitas, 835, Matadouro

EXPEDIENTE:
Jornalista responsável
Barbara Quadrini - MTB 88390/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE BRAGANÇA PAULISTA



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 41242/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Bragança Paulista, 03 de dezembro de 2025

Assunto:

Pesquisa de Preços para aquisição por dispensa de licitação de contratação de empresa para gestão da Minicidade de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, por meio deste ofício, apresenta a pesquisa de preços realizada para o objeto em questão, acompanhada da devida justificativa, conforme exposto a seguir.

01) Identificação:

- a) Responsável pela pesquisa: Camilla Gallucci Tomaselli – Chefe de Divisão de Planejamento, Projetos e Educação do Trânsito
- b) Datas de realização das pesquisas: 30 de outubro de 2025.

02) Parâmetro para a realização da pesquisa de preços / Art. 23 de Lei Federal n. 14.133/21:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 41242/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

(X) IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

03 - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

EXPERT WORK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 57.309.748/0001-98

CFC – AUTO ESCOLA IMPACT – CNPJ: 12.402.660/0001-88

CEET – CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO – CNPJ: 35.777.87/0001-49

04 - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO: o preço estimado foi aferido por meio de:

(x) Média () Mediana () Menor Preço

05 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

Acosta ao presente os E-mails enviados para fins de pesquisa de preço.

Para os devidos fins, declaro, sob as penas da lei, que todas as informações ora confidadas neste documento, bem como a juntada da lista de documentos e dados subsequentes, são de exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, por intermédio dos servidores que lavram o presente termo.

- Consta requisição devidamente assinada e autorizada pela autoridade competente;
- Consta reserva orçamentária, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
- Consta parecer técnico com a justificativa da contratação junto aos autos;



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 41242/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

- A documentação que o futuro contratado atende a Lei deverá ser aferida através de processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- A escolha do contratado deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- Consta autorização do procedimento pela autoridade indicada no caput do artigo 8º do Decreto Municipal 4640 de 01 de Janeiro de 2015.
- Justificativa que o preço a ser contratada deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- Que a presente cotação de preços foi elaborada pela autoridade abaixo assinada e nos termos de Decreto Municipal nº 4.367, de 10 de Janeiro de 2024.

06 – MAPA DE PREÇOS:

Valores Mensais				
ITEM	Auto Impact	Escola	CEET	EXPERT WORK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Gestão da Minicidade de Trânsito	R\$ 57.500,00	R\$ 42.225,00	R\$ 33.200,00	

CÁLCULO DO VALOR TOTAL:

ITEM	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Gestão mensal da Minicidade de Trânsito	Auto Impact	1 mês	R\$ 57.500,00	R\$ 57.500,00



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 41242/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Gestão mensal da Minicidade de Trânsito	CEET	1 mês	R\$ 42.225,00	R\$ 42.225,00
Gestão mensal da Minicidade de Trânsito	EXPERT WORK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1 mês	R\$ 33.200,00	R\$ 33.200,00

ANÁLISE COMPARATIVA		
EMPRESA	VALOR TOTAL	DIFERENÇA PARA O MELHOR PREÇO
EXPERT WORK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 33.200,00	-
CEET	R\$ 42.225,00	R\$ 9.025,00 A MAIOR
Auto Escola Impact	R\$ 57.500,00	R\$ 24.300,00 A MAIOR



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 41242/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Quantidade Estimada Previstas e Necessárias: 1 mês

Conclusão:

Com base na análise comparativa dos valores mensais e do valor total apresentado para cada empresa, a **EXPERT WORK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** representa a proposta mais vantajosa, por ora até o presente momento, para a SMMU com um valor total de R\$ 33.200,00, sendo R\$ R\$ 24.300,00 a menos que a proposta mais cara.

A blue ink signature of Dorival Francisco Bertin.

DORIVAL FRANCISCO BERTIN

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

A blue ink signature of Camilla Gallucci Tomaselli.

CAMILA GALLUCCI TOMASELLI

Chefe de Divisão de Planejamento, Projetos e Educação de Trânsito